

ΔJ2L362

2



40% da vegetação rasteira do Parque da Cachoeira da Fumaça foram destruídos

# Incêndio atinge parque florestal em Alegre

Colatina (Sucursal) — Um incêndio no Parque Estadual da Cachoeira da Fumaça, no município de Ibitirama, destruiu 40% da vegetação rasteira, mas não chegou a afetar a reserva florestal, remanescente da Mata Atlântica. O fogo começou na tarde de quinta-feira última e foi debelado no mesmo dia, à noite, por policiais militares, funcionários da Prefeitura de Alegre e do próprio parque, além de voluntários. As causas do incêndio ainda não foram esclarecidas pelas autoridades ambientais.

De acordo com o chefe da seção de parques, reservas e equivalentes do ITCF (Instituto de Terras Cartografias e Florestas), em Vitória, Roberto Poltronieri Vieira, o fogo começou em um sítio vizinho à reserva, de propriedade da família Durflaier, onde há um grande cinturão de capim colômbio, que

favoreceu a propagação das chamas. Segundo disse, na região não chove há mais de dez dias.

O Parque Estadual da Cachoeira da Fumaça tem 27 hectares de área total e foi transformado em reserva estadual em 1984, pelo decreto 2791. O local é intensamente visitado por turistas durante o ano inteiro por causa da beleza exuberante das quedas d'água e relevo, a cerca de 30 quilômetros da sede de Alegre. A área onde existem quiosques, destinada ao camping e à visitação não foi atingida.

O fogo destruiu cerca de 40% de vegetação rala próxima à região mais pedregosa do parque e no ponto superior à estrada, do lado direito do acesso ao parque. Ontem à tarde, a polícia esteve novamente no local, juntamente com técnicos ambientais, mas as causas do incêndio não foram divulgadas. Os focos, segundo informações do escritório local do ITCF, em Guaçuí, já haviam sido completamente controlados, não representando novos riscos. A Polícia Militar, contudo, alertou para o perigo de deslizamento de pedras, já que a proteção natural foi destruída e há várias pedras soltas.

INCÊNDIO atinge parque florestal em Alegre. A Gazeta, Vitória, 28 jul. 1990. L.ood. p. 10. C. 4 e 5.